PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022

"DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MARMELADA NO LOCAL EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e

CONSIDERANDO que por motivos de constantes e incessantes chuvas, ocasionando enchente no Rio Marmelada, a ponte sobre o mesmo, na via que liga o bairro Professora Maria de Lourdes Greco ao Vale do Amanhecer, na confluência com o Córrego Cabeleira, que se encontrava submersa, bem como o agravamento em sua estrutura pela força das águas, com sérios riscos a seus usuários;

CONSIDERANDO ainda a existência de projeto de construção de uma nova ponte no local,

DECRETA:

Art. 1º – Fica a ponte sobre Rio Marmelada, na confluência com o Córrego Cabeleira, especificamente na via que liga o bairro Professora Maria de Lourdes Greco ao Vale do Amanhecer, **INTERDITADA** para uso de qualquer espécie de veículo até a construção da nova ponte, devendo os agentes da administração colocar no local obstáculos e placas de advertências , não se responsabilizando a Administração Municipal pelo danos que usuários vierem a sofrer em decorrência da desobediência a interdição ora decretada ou a burla da sinalização de advertência ali colocada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, 06 de janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE ABAETE: 18296632000100

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ABAETE: 18296632000100
DN: C=BR, S=MG, L=ABAETE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, OU=26768764000115, CN=MUNICIPIO DE ABAETE: 18296632000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.06 14:15:15-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal